

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar ampla divulgação das ações, campanhas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as informações de interesse público alcancem a população de forma rápida, eficiente e acessível, especialmente em localidades onde os meios digitais não possuem ampla cobertura.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir ampla divulgação das ações, campanhas, programas, serviços e demais informações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO, assegurando que as informações de interesse público sejam disseminadas de forma eficiente, tempestiva e acessível à população.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve continuamente campanhas de vacinação, ações de prevenção e combate às arboviroses, campanhas educativas, mutirões de consultas e exames, programas de promoção da saúde, convocações da população, avisos de utilidade pública e outras iniciativas que demandam comunicação rápida e de grande alcance.

Embora existam diversos meios de divulgação, a veiculação volante destaca-se como instrumento eficaz para alcançar a população residente tanto na zona urbana quanto na zona rural, especialmente em localidades onde o acesso à internet, redes sociais ou outros meios de comunicação é limitado. Essa modalidade possibilita a transmissão direta das mensagens institucionais, ampliando o alcance das informações e promovendo maior participação da comunidade nas ações ofertadas pelo Município.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da publicidade, da transparência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento das contratações públicas e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

O levantamento de mercado realizado no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade por meio de veiculação volante representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando sua capacidade de alcançar um elevado número de pessoas, a flexibilidade na definição de roteiros e horários de divulgação e o custo compatível com os benefícios proporcionados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para fortalecer a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurar a ampla divulgação das políticas públicas de saúde e ampliar o acesso da população às informações essenciais para a promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de divulgação institucional mediante utilização de veículo equipado com sistema de som, realizando a veiculação de mensagens previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços compreenderão, sempre que solicitado:

- divulgação de campanhas de vacinação;
- campanhas educativas;
- mutirões de consultas e exames;
- combate às arboviroses;
- ações preventivas;
- programas de saúde;
- comunicados oficiais;
- demais campanhas institucionais.

A execução ocorrerá conforme cronograma e roteiros definidos pela Administração, abrangendo zona urbana e, quando necessário, zona rural do Município.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO.	horas	500	R\$ 52,67	R\$ 26.333,33

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.333,33 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações da mesma natureza realizadas pelo Município de Augustinópolis-TO. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;

- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Secretaria todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;

- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista = Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Falência e Concordata

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo os serviços ser executados diretamente pela empresa contratada, a fim de garantir **qualidade, controle e responsabilidade na execução do sistema de ponto eletrônico**.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prestadora deve atender às demandas conforme cronograma estabelecido pela Administração ou pela secretaria solicitante.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021**.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1018.2.073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000373

Fonte: 1.500.1002.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



TACIANNY
PADILHA
TARGINO:022370
46107

Augustinópolis – TO, 18 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:022370461
07

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde